Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390- 000
Lavras do Sul – Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 12 de maio de 2022.

Ofício nº 164/2022-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 041/2022

A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do **Projeto de lei 041/2022 "Cria e descreve cargo em provimento efetivo, e dá outras providências".**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.° 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 041/2022

CRIA E DESCREVE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Geral de Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal, os cargos abaixo relacionados:

Nº de Cargos	Denominação Cat. Funcional	Padrão	Carga Horária
02	Auxiliar de Saúde Bucal	7	40 Horas
02	Agente Combate a Endemia	4A	40 Horas
02	Agente Comunitário de Saúde - Área VII	4A	40 Horas
01	Engenheiro Elétrico	10	20 Horas
01	Técnico de Segurança do Trabalho	7	40 Horas

Art. 2º - A investidura no cargo dependerá de atendimento aos requisitos do cargo e aprovação em concurso público.

Art. 3º - O cargo criados, tem caráter efetivo e será regido pelo regime estatutário.

Art. 4º - Os requisitos de investidura, remuneração, número de vaga e carga horária encontram-se definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - As atribuições relativas ao referido cargo encontram-se inseridas no Anexo II desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 28 de Abril de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

ANEXO I

Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Requisito de investidura:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

Condições de Trabalho: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Vencimento:
R$ 1.154,27

Número de Vagas:
02

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Requisito de investidura:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio
c) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias.

Condições de Trabalho: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Vencimento:
R$ 1.767,00

Número de Vagas:
02

Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VII

Requisito de investidura:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.° 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
d) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público ou concurso público, segue abaixo as ruas de atuação: Hipólito de Souza, Cel. Galvão, Ulibio José Teixeira, Barão do Rio Branco, João Bulcão, Borges de Medeiros, Glênio Peres, Tiradentes, José Marcelino Machado, Santo Antônio, Cel. Mezza, Maria Barcelos, João Moreira, Mauricio José Teixeira, José Ricardo de Souza, Manoel Macedo Neto, Júlio de Castilhos, Adílio Conti, Gil de Souza, Pires Porto, Athaides Machado, Mal. Floriano, José Joaquim de Souza Bueno, João Ricardo de Souza, Adão Teixeira da Silveira, Gaspar Paraguaçu, Maria Barcelos, Adão Teixeira da Silveira, Coca Barcelos, José Joaquim de Souza Bueno, Cel. Edson Marconi Goggia, Fernando de Freitas Jacobsen, Galvão Brito Darmas, Vasco José dos S. Freitas, Crispim de Souza, Rincão dos Biaggi, Honor Teixeira da Costa, Nilson Correia Nunes, Pedro Roberto Teixeira, Severino Silveira.

Condições de Trabalho: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Vencimento:
R$ 1.767,00

Número de Vagas:
02

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Requisito de investidura:
a) Instrução: Superior completo.
b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

Condições de Trabalho: carga horária de 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Vencimento:
R$ 1.658,00

Número de Vagas:
01

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisito de investidura:
a) Instrução: Nível médio e curso técnico em segurança do trabalho.
b) Idade: 18 anos.

Condições de Trabalho: carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Vencimento:
R$ 1.154,27

Número de Vagas:
01

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.° 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

ANEXO II

Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.

Genéricas: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: realizar ações de atenção à saúde da população descrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde.

Genéricas: realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.° 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ÁREA VII

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: realizar ações de atenção à saúde da população descrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde.

Genéricas: realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de

saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Atuar na área de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; materiais elétricos e eletrônicos; sistemas de medição e de controle elétricos e eletrônicos; demais áreas afins e correlatas.

Genéricas: Realizar projetos, estudos, planejamentos e execução de análises nas áreas de sua atuação; supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar obras e serviços de geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; elaborar avaliações; realizar vistorias e perícias; emitir laudos e pareceres técnicos; executar obras e serviços técnicos na área de sua atuação; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; operar e manusear equipamentos e instalações; executar desenhos técnicos; exercer atribuições relativas à engenharia elétrica; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.° 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Dirigir e executar os trabalhos relativos à segurança e higiene do trabalho.

Genéricas: Orientar os diversos órgãos do Departamento em assuntos de segurança do trabalho; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar as áreas de funcionamento da Administração, bem como seus equipamentos; enviar relatórios periódicos às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; inspecionar o funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndio e de salvamento; providenciar na manutenção rotineira, na distribuição, na instalação e no controle dos equipamentos de proteção contra incêndios; contatar com os órgãos de suprimento quanto a especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; proceder análises de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho; inspecionar e informar sobre o eficaz funcionamento da comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA); articular-se com o órgão de medicina do trabalho, visando o estudo e solução de problemas comuns; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar tarefas outras tarefas afins.

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cumprimentos, vimos informar à V. Exa. e aos nobres Edis dessa Egrégia Casa Legislativa, que o projeto de lei ora apresentado, se faz necessário devido a abertura de concurso público a ser realizado por esta Prefeitura, visto que no Plano de Cargos e salários não consta tais cargos que serão de grande relevância para a administração.

Sem mais para o momento, submete-se este Projeto à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Na certeza da compreensão dos nobres Edis, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.° 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado, se faz necessário devido a abertura de concurso público a ser realizado por esta Prefeitura, visto que no Plano de Cargos e salários não consta tais cargos que serão de grande relevância para a administração.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO
01 ENGENHEIRO ELÉTRICO
PADRÃO 10 – 1.658,00

2023 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 1.740,90 X 13,5 =	R$	23.502,15
VALE ALIMENTAÇÃO =	R$	3.120,00
FAPS (14%) =	R$	3.290,30
IPERGS (8,49%) =	R$	1.995,33
TOTAL:	**R$**	**31.907,78**

2024 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 1.827,95 X 13,5 =	R$	24.677,33
VALE ALIMENTAÇÃO =	R$	3.120,00
FAPS (14%) =	R$	3.454,83
IPERGS (8,49%) =	R$	2.095,10
TOTAL:	**R$**	**33.347,26**

2025 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 1.919,35 X 13,5 =	R$	25.911,22
VALE ALIMENTAÇÃO =	R$	3.120,00
FAPS (14%) =	R$	3.627,57
IPERGS (8,49%) =	R$	2.199,86
TOTAL:	**R$**	**34.858,65**

Lavras do Sul, 27 de abril de 2022 .

Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO
02 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/02 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PADRÃO 4A – 1.767,00

2023 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 7.421,40 X 13,5 =	R$ 100.188,90
VALE ALIMENTAÇÃO =	R$ 12.480,00
FAPS (14%) =	R$ 14.026,45
IPERGS (8,49%) =	R$ 8.506,04
TOTAL:	**R$ 135.201,39**

2024 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 7.792,47 X 13,5 =	R$ 105.198,35
VALE ALIMENTAÇÃO =	R$ 12.480,00
FAPS (14%) =	R$ 14.727,76
IPERGS (8,49%) =	R$ 8.931,34
TOTAL:	**R$ 141.337,45**

2025 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 8.182,09 X 13,5 =	R$ 110.458,22
VALE ALIMENTAÇÃO =	R$ 12.480,00
FAPS (14%) =	R$ 15.464,15
IPERGS (8,49%) =	R$ 9.377,90
TOTAL:	**R$ 147,780,27**

Lavras do Sul, 27 de abril de 2022 .

Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO
02 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/01 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PADRÃO 7 – 1.154,27

2023 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 3.635,94 X 13,5 =	R$	49.085,19
VALE ALIMENTAÇÃO =	R$	9.360,00
FAPS (14%) =	R$	6.871,93
IPERGS (8,49%) =	R$	4.167,33
TOTAL:	**R$**	**69.484,45**

2024 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 3.817,74 X 13,5 =	R$	51.539,49
VALE ALIMENTAÇÃO =	R$	9.360,00
FAPS (14%) =	R$	7.215,53
IPERGS (8,49%) =	R$	4.375,70
TOTAL:	**R$**	**72.490,72**

2025 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 4.008,62 X 13,5 =	R$	54.116,37
VALE ALIMENTAÇÃO =	R$	9.360,00
FAPS (14%) =	R$	7.576,29
IPERGS (8,49%) =	R$	4.594,47
TOTAL:	**R$**	**75.647,13**

Lavras do Sul, 27 de abril de 2022 .

Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL				
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	11/02/22			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2022			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	15	ANO:	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Impacto 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6				
Motivação do impacto - Legenda	2022	2023	2024	2025
1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Fonte: 1	Legenda: 0001- LIVRES		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
☐ Aumento permanente de Receitas	-	31.907,78	33.347,26	34.858,65
☑ Redução permanente de despesas				
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				

☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2022	2023	2024	2025
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		31.907,78	33.347,26	34.858,65
Medidas compensatórias		31.907,78	33.347,26	34.858,65
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		-	-	-
Medidas compensatórias		-	-	-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favoravél, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☑ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES

Objetivo: Proporcionar à população infraestrutura urbana e rural condizente com suas necessidades.

Ação: 2.039

☑ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☑ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES

Objetivo: Proporcionar à população infraestrutura urbana e rural condizente com suas necessidades.

Ação: 2.039

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☐ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:				
Fonte de recurso:				
Saldo Atual:				

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R$	-
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R$	-
Resultado primário com o impacto das ações	R$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.

Jéssica Martins da Fontoura
CRCRS 88078/O-8

IV - LIMITES

A) PESSOAL

		2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida RGF 12-2021		**44.453.702,30**	**65.126.460,40**	**69.092.347,79**	**73.928.812,13**
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal					
	Poder Executivo	24.406.597,15	35.794.442,39	36.609.140,71	39.171.780,55
	Poder Legislativo				
(3)Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal					
	Poder Executivo	54,90%	54,96%	52,99%	52,99%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos					
	Poder Executivo	0,00	26.792,45	28.132,16	29.538,79
	Poder Legislativo				
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)					
Poder Executivo		24.406.597,15	35.821.234,84	36.637.272,87	39.201.319,34
Poder Legislativo		-	0	0	
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100					
	Poder Executivo	54,90%	55,0%	53,03%	53,03%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.
Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

B) ENDIVIDAMENTO

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	**0**	**0**	**0**	**0**
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL, o município deverá adotar medidas para a eliminação do porcentual excedente.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 12 de maio de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL				
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	12/05/22			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2022			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	16	ANO:	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Impacto 02 AGENTES COMUNITÁRIOS E 02 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6				
Motivação do impacto - Legenda	2022	2023	2024	2025
1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Fonte: 40	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
☐ Aumento permanente de Receitas	-	135.201,39	141.337,45	147.780,27
☑ Redução permanente de despesas				
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				

☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2022	2023	2024	2025
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		-	-	-
Medidas compensatórias		-	-	-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		135.201,39	141.337,45	147.780,27
Medidas compensatórias		135.201,39	141.337,45	147.780,27
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favoravél, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☑ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: 2.103

☑ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☑ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: 2.103

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☑ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:				
Fonte de recurso:				
Saldo Atual:				

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R$	-
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R$	-
Resultado primário com o impacto das ações	R$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.

Jéssica Martins da Fontoura
CRCRS 88078/O-8

IV - LIMITES

A) PESSOAL

		2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida RGF 12-2021		**44.453.702,30**	**65.126.460,40**	**69.092.347,79**	**73.928.812,13**
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal					
	Poder Executivo	24.406.597,15	35.821.234,84	36.637.272,87	39.201.319,34
	Poder Legislativo				
(3)Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal					
	Poder Executivo	54,90%	55,00%	53,03%	53,03%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos					
	Poder Executivo	0,00	114.215,35	119.926,11	125.922,37
	Poder Legislativo				
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)					
Poder Executivo		24.406.597,15	35.935.450,19	36.757.198,98	39.327.241,71
Poder Legislativo		-	0	0	
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100					
	Poder Executivo	54,90%	55,2%	53,20%	53,20%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.
Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

B) ENDIVIDAMENTO

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	**0**	**0**	**0**	**0**
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL, o município deverá adotar medidas para a eliminação do porcentual excedente.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 12 de maio de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	12/05/22			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	Impacto 02 AUX. DE SAÚDE BUCAL E 01 TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	17	ANO:	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL				

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6				
Motivação do impacto - Legenda	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Fonte: 40 E 01	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS 0001 - LIVRES		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
☐ Aumento permanente de Receitas	-	69.484,45	72.490,72	75.647,13
☑ Redução permanente de despesas				
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				

☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2022	2023	2024	2025
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		69.484,45	72.490,72	75.647,13
Medidas compensatórias		69.484,45	72.490,72	75.647,13
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		69.484,45	72.490,72	75.647,13
Medidas compensatórias		69.484,45	72.490,72	75.647,13
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favoravél, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☑ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: DIVERSOS

Objetivo: DIVERSOS

Ação: DIVERSOS

☑ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☐ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: DIVERSOS

Objetivo: DIVERSOS

Ação: 2.103

☑ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☑ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:				
Fonte de recurso:				
Saldo Atual:				

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R$	-
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R$	-
Resultado primário com o impacto das ações	R$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.

Jéssica Martins da Fontoura
CRCRS 88078/O-8

IV - LIMITES

A) PESSOAL

		2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida RGF 12-2021		**44.453.702,30**	**65.126.460,40**	**69.092.347,79**	**73.928.812,13**
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal					
	Poder Executivo	24.406.597,15	35.935.450,19	36.757.198,98	39.327.241,71
	Poder Legislativo				
(3)Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal					
	Poder Executivo	54,90%	55,18%	53,20%	53,20%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos					
	Poder Executivo	0,00	55.957,12	58.755,02	61.692,66
	Poder Legislativo				
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)					
Poder Executivo		24.406.597,15	35.991.407,31	36.815.954,00	39.388.934,37
Poder Legislativo		-	0	0	
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100					
	Poder Executivo	54,90%	55,3%	53,29%	53,28%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.
Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

B) ENDIVIDAMENTO

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	**0**	**0**	**0**	**0**
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL, o município deverá adotar medidas para a eliminação do porcentual excedente.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 12 de maio de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito